Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 19 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.019

LICITAÇÕES

TERMO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014

NOME:	Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá
CNPJ.:	48.551.550/0001-25
ENDEREÇO:	Rua Coronel Pires Barbosa, 485
TELEFONE:	(12) 31221820
E-MAIL:	secretaria@adguaratingueta.com.br
COORDENADOR DIRETOR:	Afonso Athiê Vale Chaves
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Afonso Athiê Vale Chaves
OBJETO:	Serviço para Execução do evento XXV Encontro de Gideões Missionários da ùltima Hora.
COMPLEXIDADE:	Fomento à Cultura e ao Turismo.
VALOR DA PARCERIA:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Turismo e Lazer da Estância Turística de Guaratinguetá e a Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização do evento "XXV Encontro de Gideões Missionários da ùltima Hora".

A Secretaria de Turismo tem por objetivos, entre outros, fomentar o desenvolvimento do turismo, da cultura e do lazer na cidade de Guaratinguetá, por meio de políticas públicas, com o apoio à realização de eventos de relevância para o Município.

A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer da Estância Turística de Guaratinguetá pretende firmar a presente parceria para realização do evento "*Encontro de Gideões Missionários da ùltima Hora.*", que, em sua 25ª edição, em julho de 2018, reunirá cerca de 15 mil pessoas, fomentado o turismo, proporcionando lazer para população, além de contribuir para o aumento do fluxo turístico em Guaratinguetá.

Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de serviço de organização de um evento que é único e de grande importância tanto no cenário turístico municipal, quanto regional, e principalmente no cenário turístico religioso, contribuindo para incremento do fluxo turístico em Guaratinguetá.

A realização deste evento, chamado "XXV Encontro de Gideões Missionários da ùltima Hora." é de exclusividade histórica e competência da Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá, entidade organizadora, que para realização, tradicionalmente, assume

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 19 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

parte das despesas do evento em parceria com a Prefeitura que, anteriormente à Lei Federal 13.019/2014, oferecia contrapartida financeira em forma de subvenção, nos termos da Lei nº. 4.320/64. O evento já contou com a parceria do Município em diversas outras edições. Assim, esta Secretaria pretende estabelecer parceria com a Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá, visando fomentar a realização da 25ª edição do "Encontro de Gideões Missionários da Última Hora", por ser a ÚNICA entidade a realizar / organizar o referido evento no Município.

Destaca-se que a Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá é uma organização religiosa sem fins lucrativos, conforme seu estatuto social.

Vale ressaltar que o evento 25ª edição do "Encontro de Gideões Missionários da Última Hora faz parte do Calendário Turístico, conforme LLei Municipal Nº 3130, de 02 de junho de 1997, incluí no Calendário Turístico de Guaratinguetá, o evento: Gideões Missionários da Última Hora - mês de julho. A entidade não tem como finalidade o lucro ou resultado econômico para a referida parceria, sendo todas as suas atrações completamente franqueadas ao público, permitindo além da ampla inclusão da população, a valorização do turismo como ferramenta de desenvolvimento social e econômico para o Município.

Também a Lei Estadual Nº 11.663, de 13 de janeiro de 2004, que "inclui no Calendário Turístico do Estado Festa dos Gideões Missionários da Última Hora, que se realiza anualmente no mês de julho em Guaratinguetá".

A parceria, por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, justifica-se pelo fato de que a realização deste evento na sua 25ª edição ser única. Quando o Município, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, estabelece a realização de um evento como este, ele está cumprindo sua função de fomento às políticas públicas de turismo e cultura.

Sob o ponto de vista turístico, o evento "*Gideões Missionários da Última Hora* " tem como objetivo divulgar e promover as potencialidades turístico-religiosas do Município e Região.

O evento, em suas edições anteriores, registrou mais de 5.000 (cinco mil) participantes, no local onde ocorreu o evento, gerando fluxo turístico, mídia espontânea e atividades artístico-culturais para a população. Vale destacar a singularidade do evento realizado pelas Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá há anos, o que se torna, para o Município, um Patrimônio histórico-cultural-religioso.

Ao se considerar que eventos como este geram impacto positivo na economia do Município, releva-se também além dos impactos diretos da realização do evento, o chamado efeito "multiplicador do turismo" que se estende pela hotelaria, restaurantes, postos de combustíveis, lojas e outros serviços, gerando um resultado significativo, durante os treze dias de evento.

Desta forma, com o advento da Lei Federal nº. 13.019/2014, a qual trouxe nova regulamentação às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e do Decreto Municipal nº. 8.313/2017, que *dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração pública direta e indireta do Município, da Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil,* é possível aplicar a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 19 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

procedimento de seleção – chamamento público, vez que as Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá possuem exclusividade e singularidade para realizar o evento.

O presente pedido fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

> *Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
>
> *(..)*
>
> *II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária,* ***inclusive quando se tratar da subvenção*** *prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.*

Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público, para realização do Evento "*Gideões Missionários da Última Hora* "

Os recursos a serem repassados para consolidação desta parceria são provenientes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada à Administração Pública a inexigibilidade de chamamento "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica" e face a inegável relevância social da proponente:

Afirmamos a importância da celebração da parceria com a entidade Assembleias de Deus com Sede em Guaratinguetá, para realização do evento em questão.

Guaratinguetá, 17 de julho de 2018.

José Felício Goussain Murade
Secretário Municipal de Turismo e Lazer.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 19 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.019

COMTUR

ATA DE REUNIÃO

Conselho Municipal de Turismo
COMTUR
Guaratinguetá

Ata da Reunião Ordinária do COMTUR – Julho de 2018.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, no Paço Municipal, sito à Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, Guaratinguetá-SP, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guaratinguetá - COMTUR, com a seguinte pauta: "Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes"; "Eleição do Presidente e Vice-Presidente do COMTUR" e "Elaboração do Calendário de Reuniões Ordinárias". Estiveram presentes o Prefeito Municipal, Marcus Augustin Soliva, os seguintes conselheiros titulares: Benedito Carlos Marcondes Coelho – representante dos Museus; Capitão PM Wagner Guimarães de Assis – Policia Militar de Guaratinguetá; Celina Zago – Associação de Bairro da Área Rural; Demetrius Augusto Figueiredo – Companhia de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG); Evandro Luiz Fialho – Arquidiocese de Aparecida; Felipe Nogueira Monteiro - Secretaria Municipal de Educação; Inês Aparecida de Castro Reis – Casa dos Artesãos; José Aluisio Soares Vieira – Restaurantes; José Felício Goussain Murade – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; José Sávio do Amaral Jardim Monteiro – Secretaria de Meio Ambiente de Guaratinguetá; Luiz Antonio Silveira da Motta – Rede Hoteleira; Manaem Siqueira Duarte – 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Guaratinguetá (OAB); Marco Aurélio Silva – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Maria Luiza Costa Portugal – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; Mauricio Fernandes da Silva – Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá (OESG); Ricardo Junqueira Teberga – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá; Thiago Theodoro da Silva – Agências de Viagens; Wagner da Silva Henrique – Associação de Bairro da Área Urbana; Wellington Vilanova – Secretaria Municipal de Cultura e Wilder Dias da Rocha – Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso e os suplentes: Arnaldo de Souza Guimarães – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; Cristino Pereira Filho – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Custódio Ferreira Filho – Museus; Diogo Nunes Siqueira – 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Guaratinguetá (OAB); Fátima Aparecida Midões Izidoro – Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso; Gustavo Domingos Vidal Pinto – Agências de Viagens; Humberto Alckimin – Secretaria Municipal de Educação; Leandro Pereira dos Santos – Secretaria Municipal de Cultura; Lucylene Credídio – Associação de Bairro da Área Rural; Mariana Monteiro Maita – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação; Maurício Cesar Delamaro – ONG's Ambientalistas de Guaratinguetá; Renata Nogueira Costa – Companhia de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) e Silvia Aparecida Barroso de Oliveira – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá, além dos convidados o Vereador João Pita e o Senhor Rubens Duarte. A reunião transcorreu em dois momentos. Num primeiro momento o Prefeito

1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 19 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.019

COMTUR

ATA DE REUNIÃO

Conselho Municipal de Turismo
COMTUR
Guaratinguetá

Municipal, Marcus Augustin Soliva, saudou os presentes e agradeceu aos membros do COMTUR a disposição de colaborar com o Turismo de Guaratinguetá. O Senhor Prefeito apresentou o Projeto da Construção do Novo Santuário de Frei Galvão e enfatizou o papel do COMTUR na elaboração e aprovação de projetos, bem como na divulgação do turismo de Guaratinguetá. Em seguida deu posse aos conselheiros titulares e suplentes para um período de dois anos, entregando-lhes cópia da Portaria Nº 11.182, de 11 de julho de 2018, que reconstitui o Conselho Municipal de Turismo. Num segundo momento, sem a presença do Prefeito Municipal e convidados, sob a condução do Secretário de Turismo e Conselheiro, José Felício Goussain Murade, os conselheiros procederam a eleição do Presidente e Vice-Presidente, sendo candidato, respectivamente, Luiz Antonio Silveira da Motta e Ricardo Teberga – Chapa Única. Tiveram direito a voto os conselheiros titulares e, na ausência destes, os conselheiros suplentes. A chapa candidata foi eleita por aclamação e o Presidente assumiu a condução do trabalho. O Conselheiro Wilder Dias da Rocha sugeriu que a próxima eleição da Diretoria do COMTUR seja convocada com antecedência de 30 dias para apresentação das chapas. Os conselheiros presentes acataram a sugestão do Conselheiro Wilder Dias da Rocha para que a mesma seja contemplada no Regimento Interno do COMTUR a ser elaborado. Em relação à pauta "Elaboração do Calendário de Reuniões Ordinárias" ficou estabelecido que as reuniões acontecerão sempre na terceira segunda-feira de cada mês, às 18:30 horas a primeira chamada e às 18:45 horas a segunda chamada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMTUR deu por encerrada a presente reunião às dezenove horas e trinta minutos. Eu Ana Paula Cursino Reis, na função de secretára *Ad hoc,* lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Prefeito Municipal e Conselheiros presentes. Ana Paula Cursino Reis

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal

Luiz Antonio Silveira da Motta
Presidente do COMTUR

Ricardo Teberga
Vice-Presidente

Thiago Theodoro da Silva
Conselheiro Titular

Capitão PM Wagner Guimarães de Assis
Conselheiro Titular

Celina Zago
Conselheira Titular

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 19 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.019

COMTUR

ATA DE REUNIÃO

Conselho Municipal de Turismo
COMTUR
Guaratinguetá

Demetrius Augusto Figueiredo
Conselheiro
Titular

Benedito Carlos Marcondes Coelho
Conselheiro
Titular

Evandro Luiz Fialho
Conselheiro
Titular

Felipe Nogueira Monteiro
Conselheiro
Titular

Inês Aparecida de Castro Reis
Conselheira
Titular

José Aluisio Soares Vieira
Conselheiro
Titular

José Felício Goussain Murade
Conselheiro
Titular

José Sávio do Amaral Jardim Monteiro
Conselheiro
Titular

Marco Aurélio Silva
Conselheiro
Titular

Manaem Siqueira Duarte
Conselheiro
Titular

Mauricio Fernandes da Silva
Conselheiro
Titular

Maria Luiza Costa Portugal
Conselheira
Titular

Wagner da Silva Henrique
Conselheiro
Titular

Wellington Vilanova
Conselheiro
Titular

Wilder Dias da Rocha
Conselheiro Titular

3

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 19 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.019

COMTUR

ATA DE REUNIÃO

Conselho Municipal de Turismo
COMTUR va
Guaratinguetá

Arnaldo de Souza Guimarães
Conselheiro
Suplente

Custódio Ferreira Filho
Conselheiro
Suplente

Cristino Pereira Filho
Conselheiro
Suplente

Diogo Nunes Siqueira
Conselheiro
Suplente

Gustavo Domingos Vidal Pinto
Conselheiro
Suplente

Fátima Aparecida Midões Izidoro
Conselheira
Suplente

Lucylene Credídio
Conselheira
Suplente

Humberto Alckimin
Conselheiro
Suplente

Mariana Monteiro Maita
Conselheira
Suplente

Leandro Pereira dos Santos
Conselheiro
Suplente

Renata Nogueira Costa
Conselheira
Suplente

Maurício Cesar Delamaro
Conselheiro
Suplente

Silvia Aparecida Barroso de Oliveira
Conselheira
Suplente

4